



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 040/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Lei Nº 386/2011 de 30 de agosto de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

- Representantes Municipal do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Silvia Aparecida Otávio
Suplente: Edenír Augusto Piva

- Representantes Municipal do Departamento de Saúde

Titular: Marcos Rodrigo Dias Santareno
Suplente: Elizete Aparecida Gaveluk

- Representantes Municipal do Departamento de Educação

- Titular: Thaísa Fernanda Pereira Rosa
Suplente: Vanusa Fogaça de Souza Leite

- Representantes Municipal do Departamento de Assistência Social

Titular: Eliane Pascucci Leite
Suplente: Natiele Aparecida Maia

- Representantes do PAA e do PNAE

Titular: Irene Cardoso de Oliveira Silva
Suplente: Maria Antônia Araújo Santareno

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Eronildo da Silva Andrade
Suplente: Eva Lucia Dias

- Representantes da APMF - Associação dos Pais, Amigos e Funcionários do Colégio Nicanor Bueno Mendes

Titular: Célia Rosa de Cerqueira Ribeiro
Suplente: Silsa Godinho de Morais Keller

- Representantes da APMF - Assoc. dos Pais, Amigos e Funcionários da Escola Estadual Prof. Luiz Petrini

Titular: Jair Sanches do Nascimento
Suplente: Nilda Gaspar Nunes

Art. 2º - O mandato dos representantes e respectivos suplentes do COMSEA será de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução.

Art. 3º - A função de Conselheiro será exercida sem remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA poderão ser substituídos mediante solicitações da instituição ou da autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao COMSEA, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único- Os membros representantes do poder executivos municipal são demissíveis *ad nutum*, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 24/2018.

Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jundiá do Sul, 26 de julho de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Assina extra
Em 27/07 de 23
Edição: 2965 Pág: 4

[ESPORTES]

Apae de Salto do Itararé é campeã na final dos 69ª Jogos Escolares do Paraná

Atletas conquistaram o ouro na última fase da competição que foi disputada no fim de semana em Maringá



Da Redação

A equipe de futsal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Rosalina Fernandes de Jesus, de Salto do Itararé, foi a grande campeã da fase final da 69ª Edição dos Jogos Escolares do Paraná. A partida que corou os atletas foi realizada no último sábado (22) na cidade de Maringá. A caminhada rumo ao ouro não foi fácil. Primeiro, os jogadores tiveram que passar pela fase regional que aconteceu em maio no município de

Wenceslau Braz. A vaga para próxima etapa foi decidida contra os alunos da APAE Salomão Andraus. Com isso, os atletas garantiram seu lugar na macrorregional que foi realizada no mês de junho em Arapoti. Foram quatro jogos onde os atletas de Salto ficaram no segundo lugar e carimbaram o passaporte com destino a Maringá. Na cidade do Norte do Paraná, os atletas saltenses se depararam com as melhores equipes do estado, mas não se intimi-

daram. No grupo B do torneio, foram três vitórias para seguir para as quartas de finais onde a equipe venceu o jogo com goleada de 7 a 3 contra a APAE de Guaraniaçu. Nas semis, outra goleada de 8 a 1 em cima da APAE Rosário do Ivaí. O palco da grande final foi o Ginásio de Esportes Chico neto onde, com o placar de 4 a 3 sobre a APAE de Sarandi, os saltenses garantiram o ouro e se consagraram a melhor equipe do estado na modalidade.

[MELHORIAS]

Prefeito visita obras no Salto Cavalcanti em Tomazina

Flavio Zanrosso informou que local vai receber um novo estacionamento, quiosques, trilhas, bancos e lixeiras

Da Redação

A prefeitura municipal de Tomazina segue trabalhando para fortalecer o turismo no município. Após o Parque das Cordeiras ser reinaugurado com uma estrutura completamente nova, o prefeito Flávio Zanrosso anunciou novas obras no Parque do Salto Cavalcanti. Em anúncio feito pelas redes

sociais nesta quarta-feira (26), o prefeito informou que esteve acompanhando as obras de melhorias que estão sendo realizadas pela prefeitura no Parque Salto Cavalcanti. De acordo com Zanrosso, as equipes estão trabalhando na construção de um novo estacionamento e o parque também vai ganhar novos

quiosques, trilhas, bancos e lixeiras. "É um trabalho que estamos realizando para valorizar cada vez mais o nosso principal atrativo turístico. A expectativa é que para o próximo verão os trabalhos já estejam concluídos", disse o prefeito que ainda informou que o local irá ganhar um restaurante.

TURISMO INTERNACIONAL

Um relatório divulgado nesta semana pela Embratur mostra que o Paraná continua no topo do ranking dos estados brasileiros que mais atraem visitantes estrangeiros. Turistas dos cinco países que mais desembarcaram no Brasil este ano são da Argentina (1,3 milhão de turistas), Estados Unidos (327 mil), Paraguai (233 mil), Chile (223 mil) e Uruguai (199 mil).

PRÊMIO DE TURISMO

O Prêmio Nacional do Turismo 2023 está com as inscrições abertas, e a Secretaria do Turismo do Paraná irá auxiliar iniciativas dos setores público e privado a se inscrever. Para isso, a Coordenadoria de Qualificação do Turismo promove uma live no dia 4 de agosto que fornecerá importantes orientações voltadas a empresas, instituições, secretarias municipais de turismo, imprensa, organizações não governamentais e outros possíveis interessados.

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 040/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Nº 386/2011 de 30 de agosto de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

- **Representantes Municipal do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**
Titular: Silvia Aparecida Otávio
Suplente: Edeir Augusto Piva

- **Representantes Municipal do Departamento de Saúde**
Titular: Marcos Rodrigo Dias Santareno
Suplente: Elizete Aparecida Gaveluk

- **Representantes Municipal do Departamento de Educação**
Titular: Thaisa Fernanda Pereira Rosa
Suplente: Vanusa Fogaça de Souza Leite

- **Representantes Municipal do Departamento de Assistência Social**
Titular: Eliane Pascucci Leite
Suplente: Natiele Aparecida Maia

- **Representantes do PAA e do PNAE**
Titular: Irene Cardoso de Oliveira Silva
Suplente: Maria Antônia Araújo Santareno

- **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**
Titular: Eronildo da Silva Andrade
Suplente: Eva Lucia Dias

- **Representantes da APMF - Associação dos Pais, Amigos e Funcionários do Colégio Nicanor Bueno Mendes**
Titular: Célia Rosa de Cerqueira Ribeiro
Suplente: Silsa Godinho de Moraes Keller

- **Representantes da APMF - Assoc. dos Pais, Amigos e Funcionários da Escola Estadual Prof. Luiz Petri**
Titular: Jair Sanches do Nascimento
Suplente: Nilda Gaspar Nunes

Art. 2º - O mandato dos representantes e respectivos suplentes do COMSEA será de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução.

Art. 3º - A função de Conselheiro será exercida sem remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA poderão ser substituídos mediante solicitações da instituição ou da autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao COMSEA, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Os membros representantes do poder executivos municipal são demissíveis *ad nutum*, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 24/2018.

Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação. Jundiá do Sul, 26 de julho de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal